

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

LEI Nº 2.037/2018, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

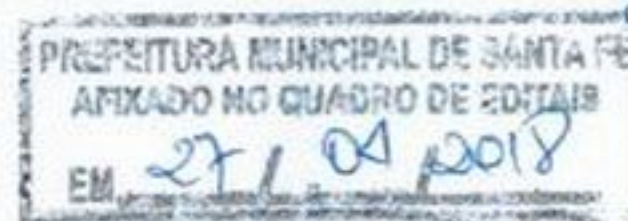
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 914.485,05 (Novecentos e quatorze mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos), para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:


08.000	SECRETARIA DE SAÚDE			
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
08.003.103010016.2.805	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	33495	R\$	260.000,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	33499	R\$	3.000,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	33496	R\$	10.000,00
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	33495	R\$	7.465,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33495	R\$	170.000,00
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	03000	R\$	25.000,00
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	33499	R\$	3.800,00
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	33500	R\$	225.925,05
08.003.103010016.2.806	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESF-ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	33495	R\$	18.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33495	R\$	14.877,00
08.003.103040016.2.809	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	33497	R\$	73.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33497	R\$	40.000,00
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	33497	R\$	9.003,00
12.000	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
12.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES			
12.002.278120012.1.121	REPAROS, ADAPTAÇÕES E MELHORIAS NO GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ BRAMBILLA			
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	03000	R\$	54.415,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$	914.485,05

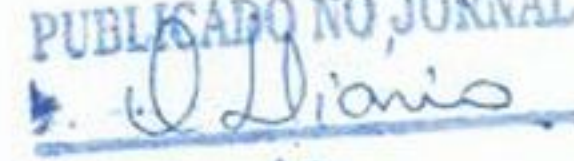
Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o Superávit Financeiro das fontes acima citadas, no valor total de R\$ 914.485,05 (Novecentos e quatorze mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos vinte e sete dias do mês de Abril de 2018.




FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

PÁGINAS: 14
DATA: 28/04/2018